Conselho Regulador da Entidade Reguladora para a Comunicação Social

Deliberação 199/2013 (PLU-TV)

ENTIDADE REGULADORA
PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

Participação de Francisco Jardim Ramos, em representação do Governo Regional da Madeira, contra a *RTP Madeira*

Lisboa 7 de agosto de 2013



Conselho Regulador da Entidade Reguladora para a Comunicação Social

Deliberação 199/2013 (PLU-TV)

Assunto: Participação de Francisco Jardim Ramos, em representação do Governo Regional da Madeira, contra a RTP Madeira

I. Participação

- 1. Deu entrada na ERC, a 29 de janeiro de 2013, uma participação de Francisco Jardim Ramos, em nome do Governo Regional da Madeira, contra a RTP Madeira, relativa à edição de 23 de janeiro do programa «Interesse Público».
- 2. O participante descreve que, na emissão em causa, se promoveu «um debate sobre questões sociais e económicas relativas ao concelho de Santa Cruz contando com a presença de várias personalidades e representantes da sociedade civil». Contesta, porém, a «total ausência neste debate dos dignos representantes da referida autarquia, legitimamente eleitos pelos cidadãos e por várias vezes, ao longo do programa, difamados profissionalmente e pessoalmente, pelos convidados presentes».
- 3. Adianta ser entendimento do Governo Regional «que este facto representa uma clara violação das boas práticas jornalísticas e das normas deontológicas que regem o jornalismo, não permitindo o exercício do contraditório, ao não terem promovido a presença, no referido debate, das várias partes com interesses atendíveis nas questões abordadas». Da sua perspetiva, não se verificou igualmente «o confronto das diversas correntes de opinião e a legítima defesa dos visados».
- **4.** Acrescenta que estas são matérias do âmbito de competências da ERC, pelo que solicita a análise da edição.

II. «Interesse Público» de 23 de janeiro

5. A edição de «Interesse Público» de 23 de janeiro foi transmitida pela RTP Madeira, a partir das 22h09, e teve uma duração de 1 hora e 40 minutos. Trata-se do primeiro episódio do



- programa com a intenção de, «em ano de eleições autárquicas», «dar voz ao povo em todos os concelhos da região», para «procurar perceber os anseios» das populações¹.
- 6. Nos minutos iniciais, o apresentador o jornalista Gil Rosa —, depois de contextualizar o local onde o programa está a ser gravado «estamos no segundo maior concelho da Madeira, Santa Cruz» —, enfatiza que «naturalmente que, ao longo do programa, vamos ouvir o que pensam as pessoas desta localidade». O debate decorre na sala de um hotel local, com uma plateia composta por algumas dezenas de pessoas, residentes nas várias localidades de Santa Cruz. Do «painel principal» fazem parte três convidados: o hoteleiro Roland Bachmeier, o professor Rui Freitas e o médico Celso Almeida.
- 7. Ao longo da emissão, são discutidos problemas e potencialidades do município, com destaque para as áreas do turismo, saúde, educação e cultura. Em certos momentos, os intervenientes tecem críticas às instituições que representam o poder político (a Câmara de Santa Cruz e o Governo Regional). Por exemplo, Celso Almeida, a dado passo, comenta: «não vejo que a Câmara tenha possibilidades de dar incentivos, na medida em que pediu um empréstimo ao PAEL, empréstimo que, se se efetivar, vai obrigá-la a uma série de condicionalismos, nomeadamente, o aumento de impostos camarários». (...) «Vejo também que o Governo Regional não tem grande espaço de manobra para investir». Não são formuladas críticas dirigidas a titulares concretos daqueles órgãos.
- 8. Ainda que prevaleçam os comentários negativos relativos a insuficiências e a carências, são também apontados caminhos de futuro e a produtividade da interação entre o tecido empresarial e a autarquia. A título ilustrativo, a uma pergunta do apresentador sobre a colaboração entre a Câmara e o setor do turismo, Roland Bachmeier afirma: «sempre temos uma boa colaboração com a Câmara. Ao longo dos muitos anos sempre tínhamos uma reunião todos os anos, várias reuniões até, com os hoteleiros do concelho, todos, e a Câmara de Santa Cruz. Cada ano, mais e mais, eles entendem e compreendem a situação do turismo e qual é a influência e que pode melhorar também a situação económica aqui do concelho».
- **9.** A primeira intervenção proveniente da plateia ocorre cerca de 19 minutos após o início do programa, sendo depois o tempo distribuído entre o painel principal e o público, que representa uma panóplia de setores e organizações da área geográfica.

¹ http://www.rtp.pt/programa/tv/p25699/e2, consultado a 29 de julho.



III. Defesa da Denunciada

- 10. Notificada para se pronunciar sobre a participação, veio a RTP Madeira, através do seu Subdiretor de Conteúdos de Programação e Informação, realçar que a mesma «não tem qualquer fundamento».
- **11.** Esclarece que o programa «Interesse Público», de periodicidade quinzenal, visa «levantar e debater questões transversais que preocupam as populações». O formato contempla convidados em estúdio e público a assistir e a intervir na discussão.
- 12. A denunciada adianta que, em 2013, com a finalidade de aproximar a RTP Madeira do seu público, se iria promover uma emissão do programa em cada um dos onze concelhos da Região Autónoma da Madeira. «Nesta medida, e de acordo com os critérios editoriais definidos previamente, a filosofia subjacente aos programas seria a de privilegiar, em exclusivo, a participação direta dos cidadãos, auscultando as suas opiniões de viva voz, não se refugiando na representação indireta, que tem o seu espaço próprio».
- 13. Considera que a edição que teve lugar no concelho de Santa Cruz cumpriu os objetivos traçados. «Estiveram presentes largas dezenas de cidadãos do concelho que, de forma livre e enquadrada nos diversos temas abordados, intervieram expressando as suas preocupações, dando conta dos problemas com que se debatem no dia a dia e, nalguns casos, apontando caminhos ou soluções».
- 14. Garante que em nenhum momento do programa «foram expressas opiniões que difamassem os cidadãos que exercem a representação do povo nas instituições de poder local, não sendo legítimo não respeitar a opinião dos eleitores porque os eleitos não estão presentes, ainda que a ação destes últimos possa ser alvo de crítica ou censura, legitimada pela Constituição ao abrigo do respeito pela liberdade de expressão». Observa que não é «legítimo concluir que em todos os programas e formatos da RTP Madeira os diferentes poderes instituídos v.g. políticos, partidários, económicos, desportivos tenham de estar representados».

IV. Análise e Fundamentação

15. O participante considera que, no «Interesse Público» de 23 de janeiro, teria sido imprescindível a presença de representantes da Câmara da Santa Cruz — município sobre



o qual versou a edição —, em virtude da sua eleição democrática, entendida como fator de legitimação para discorrer sobre os problemas que afetam a região. Na sua perspetiva, está, assim, em causa o cumprimento do pluralismo em sentido mais lato, como expressão e confronto de diversas correntes de opinião. Adicionalmente, considera que foram dirigidas críticas àqueles titulares, pelo que deveriam os mesmos ter tido a oportunidade, *in loco*, de apresentar a sua versão dos factos, possibilitando-se, deste modo, o exercício do contraditório. A alínea e) do artigo 14.º do Estatuto do Jornalista (Lei n.º 1/99, de 13 de janeiro) determina que constitui dever destes profissionais procurar a diversificação das fontes de informação e ouvir as partes com interesses atendíveis nos casos de que se ocupem.

- 16. Atenta-se, em primeiro lugar, nas características do programa «Interesse Público». Com periodicidade quinzenal esta cadência é, por vezes, interrompida com emissões semanais –, inscreve-se na esfera da informação e no género televisivo de debate. Um jornalista modera a discussão, protagonizada, geralmente, por um painel principal de três a quatro convidados e complementada pela participação, presencial ou telefónica, do público.
- **17.** O formato revela algumas variações, tanto nas modalidades de intervenção do público como na definição temática.
- 18. A participação telefónica dos espetadores ocorre em certos programas transmitidos em direto e dedicados a questões específicas, com um leque de convidados em estúdio (e.g., a 6 de fevereiro, sobre a segurança rodoviária ou a 6 de março, sobre o arrendamento urbano). Ocasionalmente, são promovidas edições especiais, como sucede a 19 de junho, num programa sobre saúde organizado em parceria com a Plataforma «Semear o Futuro 2020».
- **19.** Um terceiro conjunto de programas, que se iniciam, precisamente, a 23 de janeiro, em Santa Cruz, destina-se a debater a situação dos concelhos da Região Autónoma da Madeira, na antecâmara das eleições autárquicas. Sistematizam-se, na tabela *infra*, as datas, locais e composição do painel principal destes programas.



Fig. 1 «Interesse Público» (RTP Madeira): edições sobre os municípios da Região Autónoma da Madeira exibidas entre 23 de janeiro e 17 de julho de 2013

Data	Concelho	Composição do painel principal
		Roland Bachmeier, hoteleiro
23 de janeiro	Santa Cruz	Rui Freitas, professor
		Celso Almeida, médico
20 de fevereiro	Ponta do Sol	António Vale, enfermeiro
		António Silveira, advogado
		André Diogo, diretor hoteleiro
		Joana Silva, engenheira
20 de março	Machico	Luís Delgado, presidente da Santa Casa da Misericórdia de
		Machico
		Martim Alves, presidente da Associação Comercial e
		Industrial de Machico
		José Maria, professor
		Filipe Teixeira, diretor da zona franca da Madeira
17 de abril	Porto Santo	Sem painel principal
15 de maio	Ribeira Brava	Luís Sousa, empresário
		António Tanque, professor, biólogo e agricultor
		Fátima Andrade, arquiteta
29 de maio	Santana	Pedro Costa, diretor hoteleiro
		Bernardino Ornelas, professor
		Marcelino Teles, funcionário judicial
12 de junho	Câmara de Lobos	Padre Francisco Caldeira
		Alcides Nóbrega, técnico de farmácia
		Denise Nunes, empresária
		Anete Cruz, diretora hoteleira
26 de junho	Calheta	Bernardo Gouveia, presidente de uma escola local
		Carlos Bettencourt, responsável pelo Engenho da Calheta
10 de julho		Joel Freitas, empresário
	São Vicente	Tito Brasão, produtor de vinho
		Eustáquio Gonçalves, diretor de um grupo hoteleiro
17 de julho		Ana Cavaleiro, professora
	Porto Moniz	Henrique Silva, da Casa do Povo de Porto Moniz
		Ana Gonçalves, diretora de unidade hoteleira

- 20. Verifica-se uma congruência na seleção dos participantes nestes programas: como a composição do painel principal indicia, nenhum conta com a presença de representantes de instituições autárquicas ou do Governo Regional. O desenho do formato, como enunciado pela RTP Madeira, está ajustado aos «critérios editoriais definidos previamente», no sentido em que «a filosofia subjacente aos programas seria a de privilegiar, em exclusivo, a participação direta dos cidadãos, auscultando as suas opiniões de viva voz, não se refugiando na representação indireta, que tem o seu espaço próprio» (sublinhado nosso).
- 21. A este propósito, é pertinente convocar a Lei da Televisão e dos Serviços Audiovisuais a Pedido (Lei n.º 27/2007, de 30 de julho), cujo artigo 26.º garante a autonomia dos



operadores. Com efeito, o n.º 2 estabelece que, «[s]alvo os casos previstos na presente lei, o exercício da atividade de televisão e dos serviços audiovisuais a pedido assenta na liberdade de programação, não podendo a Administração Pública ou qualquer órgão de soberania, com exceção dos tribunais, impedir, condicionar ou impor a difusão de quaisquer programas». Já o artigo 35.º do mesmo diploma atribui aos diretores dos serviços de programas televisivos a responsabilidade pela orientação e supervisão do conteúdo das emissões, sendo que deve existir um responsável pela área informativa de cada serviço de programas.

- 22. Ademais, a Lei da Televisão (al. c) do artigo 9.º) identifica como um dos fins da atividade de televisão a promoção da cidadania e da participação democrática e o respeito pelo pluralismo político, social e cultural.
- 23. Pelo exposto, é entendimento do Conselho Regulador que, no presente caso, prevalece a autonomia e o critério editorial na seleção dos convidados do programa de debate, manifestações da liberdade de programação e, maxime, da liberdade de imprensa. Subscreve-se o argumento da denunciada segundo o qual não se pode impor que em todos os programas e formatos da RTP Madeira tenham de estar representados os diferentes poderes instituídos. Além disso, faz parte da dinâmica das sociedades abertas e da natureza da democracia representativa o escrutínio sobre os titulares de órgãos políticos exercido por cidadãos, no uso da liberdade de expressão e de opinião, sem tal consubstanciar uma lesão de direitos pessoais daqueles e exigir, automaticamente, o contraditório.

V. Deliberação

Tendo analisado uma participação de Francisco Jardim Ramos, em representação do Governo Regional da Madeira, contra a RTP Madeira, pela exibição, a 23 de janeiro de 2013, de uma edição do programa «Interesse Público» sobre o concelho de Santa Cruz.

Verificando a congruência na seleção dos convidados das várias edições dedicadas a debater a situação dos concelhos da Região Autónoma da Madeira, nas quais estão ausentes representantes dos órgãos políticos;

Atendendo ao objetivo de, nestas emissões, se privilegiar, em exclusivo, a participação dos cidadãos e de auscultar as suas opiniões;





Lembrando que o exercício da atividade de televisão assenta na liberdade de programação e que compete aos diretores e responsáveis pela informação dos serviços de programas a orientação e supervisão do conteúdo das emissões;

Enfatizando o objetivo a prosseguir pelos operadores de televisão de promover a cidadania e a participação democrática e o respeito pelo pluralismo político, social e cultural,

O Conselho Regulador da ERC considera que, no presente caso, prevalece a autonomia e o critério editorial da RTP Madeira na seleção dos convidados do programa de debate, pelo que, no exercício das atribuições e competências de regulação previstos nos seus Estatutos, anexos à Lei n.º 53/2005, de 8 de novembro, delibera não dar provimento à participação apresentada, procedendo-se ao respetivo arquivamento.

Lisboa, 7 de agosto de 2013

O Conselho Regulador,

Carlos Magno Alberto Arons de Carvalho Raquel Alexandra Castro Rui Gomes